



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres vereadores

Encaminhamos o referido Projeto de Lei Complementar nº _____, que altera a Lei Complementar nº 5.380, de 05 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar altera a redação atual do art. 4º, uma vez que a aplicação do dispositivo citado, tal como está escrito, gerou distorções nos reenquadramentos dos servidores.

Isto se deu pois o artigo previa que primeiro se enquadrasse o servidor no seu Sub-Nível atual e, após, feita a soma prevista no dispositivo, houvesse enquadramento na nova Referência. Assim, encontrado o índice resultante da respectiva soma, o enquadramento foi feito encontrando a respectiva Referência dentro da linha do Sub-Nível do servidor.

Com isto, diversos servidores que se encontravam no Sub-Nível 2 em diante (pós-graduação e superiores) foram alocados em Referências anteriores em relação a outros que se encontravam na mesma Referência anterior, mas que estavam no Sub-Nível 1 (apenas graduados), o que gera desigualdade, falta de isonomia e os prejudica injustamente na evolução da carreira, em relação aos seus pares.

Exemplificando, dois servidores de mesmo cargo/grupo que se encontravam no Padrão/Referência “D”, sendo o primeiro do Sub-Nível 1 e o segundo Sub-Nível 2, com a aplicação literal do artigo 4º, migraram respectivamente para as Referências “K” e “J”, sendo o segundo prejudicado justamente por se encontrar evoluído na carreira em relação ao primeiro, ou seja, estar um Sub-Nível acima, posto que se estivesse no 1 evoluiria igualmente para a letra “K”.

Ademais, nem mesmo esta distorção foi uniforme, posto que isto somente se observa somente nas Referências “D” e “G”, já que nas demais houve migração igualitária dos servidores que se encontravam na mesma Referência anterior para a nova (com exceção dos cargos de médicos e enfermeiros, cujas novas tabelas são diferentes em relação às demais).

Assim, é importante corrigir a referida situação, conferindo isonomia ao reenquadramento dos servidores.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que levam a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei Complementar.

Certo da compreensão de Vossas Senhorias e da aprovação do presente, reitero votos de estima e apreço.

Imbituba, 27 de maio de 2024.

Robson David
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Anos de Oportunidades





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36E0-8689-8DAD-BF32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON DAVID (CPF 030.XXX.XXX-55) em 28/05/2024 14:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/36E0-8689-8DAD-BF32>